se encontra defronte da costa septentrional da provincia do Rio-Grande-do-Norte, ao poente do da Lavandeira.

Uruá. Povoação da provincia do Rio-Grande-do-Norte, no districto de Villa-Flor; suas terras com serem regadas pelo ribeiro Jiqui da banda do norte, e pelo Piquiri da do sul, são pela maior parte catingas.

Uruá. Ilha do rio da Madeira, na provincia do Pará, abaixo da confluencia do rio Mataúra, e acima da villa de Borba.

Urubú. Comarca do sertão da provincia da Bahia, creada por lei provincial de 19 de Maio de 1840, que a compoz dos districtos das villas de Macaúba, Monte-Santo, Urubú, e Victoria, outrora povoação da Conquista.

Urubú. Pequena villa da provincia da Bahia, cabeça da comarca de seu nome. Dão-lhe algumas vezes o nome d'*Urubú-de-Cima*, para a distinguir da povoação d'Urubú-de-Baixo, actualmente villa de Propihâ, na provincia de Sergipe. A villa d'Urubú se acha num sitio avantajoso, na margem direita do rio de São-Francisco, 28 legoas ao noroeste da villa de Rio-de-Contas, tambem cabeça de comarca. O orago de sua matriz é Santo Antonio; tem mais outra igreja da invocação de N. S. do Rosario, e uma escola de primeiras lettras creada por decreto da assemblea geral de 16 de Junho de 1832. A população do seu districto é avaliada em 1,000 habitantes, quando muito Indios, brancos e mestiços, que cultivão viveres para seu consumo, lavrão cannas para fazerem rapadura e cachaça, e algodão que exportão para a Bahia, e vivem principalmente de peixe e de farinha de mandioca.

Urubú. Antiga aldeia da provincia do Maranhão, na margem esquerda do Itapicurú, na comarca de Caxias. Uma resolução do conselho geral e do presidente da provincia, de 21 de Julho de 1833, lhe conferio o titulo de villa, na esperança de a fazer prosperar, mas por lei provincial de 21 de Julho de 1838, forão os archivos municipaes transferidos com o titulo de villa para a povoação de Codó, que ficou com o districto da villa supprimida. Os moradores d'esta povoação são Indios, que lavrão algodão e arroz.

Urubú. Rio da provincia do Pará, na Guiana brazileira: tinha ao principio o nome da tribu Barururú, que os Portuguezes abreviárão mudando-o no de Urubú. Rega este rio os termos das freguezias de São-Pedro-Nolasco e de São-Raimundo, 5 legoas arredadas uma da outra, e 12 legoas abaixo da derradeira se lança pela margem esquerda no rio das Amazonas, quasi defronte da confluencia do Madeira.

Urubucuára ou **Urubuquára.** Rio mediocre da provincia do Pará, na Guiana brazileira. Nasce na serra Velha, d'onde corre rumo do sul, atravessa a lagôa de seu nome, e saïndo d'ella vai 5 legoas mais adiante lançar-se no Amazonas, pela margem esquerda, entre a confluencia do rio Gurupatuba e a do Pará.

Urubucuára. Lagôa da Guiana brazileira, formada pelo rio do mesmo nome, a 5 legoas da margem esquerda do Amazonas. Num outeiro de sua margem oriental está assentada a pequena villa do Outeiro.

Urubú-do-Baixo. Antiga povoação da provincia da Bahia. (V. *Propihá*, villa da provincia de Sergipe.)

Urubú-Ponga. Salto consideravel do rio Paraná, cousa de 15 legoas abaixo da juncção dos rios Grande e Paranaiva. O penedo d'onde as aguas se despenhão tem de 15 para 20 pés d'altura e as aguas tombão com um tal fracasso que se ouve a muitas legoas de distancia. Acha-se esta cachoeira nas matas pouco frequentadas, que jazem nas adjacencias das provincias de São-Paulo, Mato-Grosso e Goyáz. Affirmão alguns viandantes que o rio Mogi ajuntando-se com o Jaguari-Mirim, feitos num só se ajuntão pela margem esquerda com o Paraná, algumas legoas antes do salto d'Urubú-Ponga, em vez de dar origem, como assegurão muitos escriptores, ao rio Jacaré-Pipira, tributario do Tieté. O peixe que sobe pelo Paraná se ajunta em baixo d'este arrecife, onde os Indios vão duas vezes por anno pescál-o levando cargas de sal. Concluida a pescaria que de ordinario naquellas épocas é abundante, salgão ou seccão ao sol os peixes maiores, e vão dar consumo ás provisões nas aldeias em que morão.

Uruburetáma. Grande serra da provincia do Ceará, no districto de Villa-da-Imperatriz. Corre do norte para o sul entre os

rios Curú e Acaracú; em todo o seu comprimento existe uma má estrada que vai da cidade da Fortaleza para a villa de Quixeramobim. As aguas que nesta serra se encontrão são as mais das vezes nitrosas. Houve em outro tempo nella uma aldeia com uma igreja de que era padroeiro São José. (V. *Villa-da-Imperatriz.*)

Urucaia. Povoação da provincia de Minas-Geraes, no districto da villa de São-Romão. Está assentada na margem esquerda do rio que lhe dá nome, obra de 30 legoas acima de seu confluente no de São-Francisco, junto d'uma cachoeira onde se vem lançar o ribeiro de Santa-Rita. Sua igreja é dedicada a N. S. da Conceição, e deve ser em breve creada parochia.

Urucaia. Rio da provincia de Minas-Geraes, na comarca de Paracatú. Nasce na serra da Tabatinga, na estrema da provincia de Goyáz, corre em direitura para o oriente, porêm não dá navegação a canôas senão depois que recolhe o ribeiro Claro pela esquerda, e o de Santa-Rita pela direita. Então chegando ao pé da povoação de Urucaia toma um curso sinuoso e deleitavel, posto que por vezes atalhado até a cachoeira da povoação de Buriti, onde dá navegação a barcos maiores por espaço de 10 legoas, sendo o seu curso total de 50; em sua margem esquerda se vem diversas povoações. Desagua este rio no de São-Francisco, 4 legoas ao norte da villa de São-Romão.

Uruçanga. Serra da provincia do Rio-de-Janeiro, na comarca de Cabo-Frio; é ramo da cordilheira dos Aimorés; seu nome vem d'uma palavra do idioma dos Indios que quer dizer *gallinha chóca.*

Uruçanga. Rio da provincia de Santa-Catharina. Vem da cordilheira, corre apressadamente para o oriente, até perto de uma lagôa que fica pegada com sua margem esquerda; abaixo d'ella póde o seu leito ter 3 para 4 braças de fundo. Infelizmente sua foz se acha entupida com um banco d'areia, no qual as ondas quebrando-se com violencia tolhem ás embarcações a entrada. Os porcos marinos sobem por este rio e deitão até a lagôa que elle atravessa, onde vão retouçar.

Uruçuhi. Ribeirão da provincia de Piauhi, que nasce no vertente oriental da serra Gurguea, corre para o norte, entre o

rio Gurguea e o Parnahiba; com o qual se ajunta pela margem direita, um pouco abaixo da confluencia do rio das Balças pela margem opposta. O Uruçuhi dá navegação a canôas por espaço d'obra de 20 legoas.

Uruçú-Mirim. Nome que davão os Indios á ilha da bahia de Nitherôhi, onde Villegagnon se fortificou no seculo XVII°. O governador general do Brazil, Mendo de Sá, escreveo á sua côrte em 16 de Junho de 1660, que havia intimado aos Francezes no mez de Fevereiro precedente, houvessem de retirar-se d'aquella ilha, mas que estes lhe havião respondido com sobrançaria; que em Maio elle havia atacado a ilha onde se achavão 74 Francezes, e que no cabo de dous dias e duas noites de combate, elle os havia desalojado da fortaleza mais celebre do mundo.

Urucuparana. Rio da provincia do Pará. Corre entre os rios Teffé e Cuari, e vai lançar-se numa enseada da margem direita do rio das Amazonas, um pouco abaixo do rio Cuari.

Urucuricaia. Nome d'um canal natural da provincia do Pará, que estabelece a communicação do rio Guajará com o Xingú. Chama-se em geral nesta provincia Iguarape, a todos os canaes que fazem communicar um rio com outro.

Urucuruni. Tribu d'Indios ainda bravos da provincia de Mato-Grosso, que vivem na cordilheira dos Parecis, no norte do districto da cidade de Mato-Grosso.

Uruguai. Grande rio da America meridional. Nasce do vertente occidental da cordilheira vizinha do mar, no norte da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande, em 28 graos de latitude, dirige-se para o noroeste por espaço de 25 legoas, até encontrar-se nos campos da Vacaria com o rio Pellotas, que se lhe incorpora, pela margem direita, bem como o Pepiri-Guaçú, algumas legoas mais adiante. Fazendo então um grande rodeio, recolhe pela esquerda o Uruguai-Puita e o ribeiro Albueni; um pouco mais adiante, porêm pela margem opposta, vem-se-lhe ajuntar o ribeiro Repiri, que serve d'estrema septentrional do Estado d'Entre-Rios; pela margem esquerda os ribeirões Sebolati, Albutuy, Yui, Piratini, Icabacam, e o rio Ibicui, que separa as Missões do districto d'Alegrette, tambem-se-lhe incorpora em 29 graos

25 minutos de latitude : muitos outros ribeiros d'este districto lhe trazem pela mesma margem o tributo de suas aguas, bem como o rio Arapehi, que divide o Brazil, da banda do norte, do Estado Oriental. Já possante quando vai regando o Estado d'Entre-Rios nas fronteiras do Brazil, continua o Uruguai a correr do nordeste para o sudoeste, recolhendo pela direita os rios Aguapehi, Mirinai e Gualeguaichú, alêm d'um semnumero de ribeiros intermediarios que correm pelo sobredito Estado, numa extensão de perto de 100 legoas. Na margem opposta e na republica Oriental, recebe este rio o Daiman, 24 legoas abaixo do Arapehi; entre estes dous confluentes descreve o Uruguai varios circuitos no rumo do sul. Defronte da juncção do pequeno rio Queguay pertencente ao Estado Oriental, seu alveo é semeado d'obra de trinta ilhas por espaço de 26 legoas, até a vizinhança do rio Qualeguaichú, no Estado d'Entre-Rios. Doze legoas abaixo d'este confluente, o rio Negro, que é o seu mais possante tributario, e que atravessa diagonalmente o Estado Oriental, se lhe vem ajuntar pela margem esquerda; 5 legoas depois, começão pela margem opposta os numerosas canaes, que se succedem sem interrupção por espaço de 12 legoas, e lhe trazem aos poucos a quantidade prodigiosa d'aguas do Paraguai. É d'este ponto e depois que todas estas aguas se ajuntão, em 64 graos de longitude meridional, e em 34 graos de latitude, que o rio da Prata toma este nome. Navegão á vela no Uruguai os mais grossos barcos, entre o rio da Prata e uma grande cachoeira que jaz 10 legoas antes do Ibicui. Passada esta cachoeira, sobem pelo Uruguai as canôas grandes até a confluencia do rio Pelotas, e as pequenas navegão por ambos estes rios até perto dos seus nascentes. As margens do Uruguai são ferteis, porêm mal cultivadas. Cultivão-se viveres, algodão e mate, cria-se bastante gado vacum. Couros sebo e mel, são os principaes generos que se exportão. O curso total do Uruguai é pouco mais ou menos de 250 legoas, não entrando nesta conta o do rio da Prata que vai desembocar no Oceano.

Uruhú. Pequeno rio da provincia de Goyáz : nasce na serra Dourada ao sul da cidade de Goyáz, corre para nordeste obra de

20 legoas, e vai ajuntar-se com o rio das Almas, pela margem esquerda, dobrando-lhe o cabedal. Os geographos querem que seja o Uruhú o fontanal mais meridional do rio dos Tocantins.

Uruóca. Nome d'um desfiladeiro da serra Hibiapaba, na provincia do Ceará, e no districto de Granja, por onde se passa quando se vai da villa de Parnahiba para a provincia de Piauhi.

Urupés. Grupo d'ilhas do rio da Madeira, na provincia do Pará, abaixo da cachoeira de Santo-Antonio. Estas ilhas obrigão o rio a apartar-se do rumo que seguia, e a tomar para o occidente.

Ururahi. Freguezia da provincia do Rio-de-Janeiro, na comarca de Campos. Esta povoação, appellidada vulgarmente Santa-Rita, fica a 4 legoas da cidade de Campos, perto da lagôa de Cima e do canal ou rio chamado tambem Ururahi, e alcançou em 1812, licença para ter pia e cimeterio, por se achar arredada de 6 até 10 legoas da freguezia da cidade, porêm a igreja que os habitantes intentavão fazer não foi acabada senão passados quatro annos, com a invocção de Santa-Rita, e foi a final elevada á categoria de parochia. Seu termo pega ao norte e ao nascente com o de Campos, a léste e ao sul com o de Quiçamão ou Capivari, e da parte do poente se acha limitado pelos montes entre o rio Imbé e o rio Grande, do districto de Cantagallo. Sua população é avaliada em perto de 2,000 habitantes que lavrão mandioca de que fazem farinha, para o consumo da cidade de Campos, e cannas de que fazem assucar e aguardente.

Ururahi. Rio da provincia do Rio-de-Janeiro, no districto da cidade de Campos. É o sangradouro da lagôa de Cima, corre pelos campos descrevendo um meio circulo de cousa de 5 legoas, e vai lançar-se pela margem septentrional na lagôa Feia. Na estação das chuvas sae-lhe da esquerda um braço que corre obra de 1 legoa para o norte, e vai desaguar no Parahiba. As margens do Ururahi são plantadas de cannaviaes, e semeadas de fabricas d'assucar e d'aguardente.

Utú. Ilha da provincia do Rio-de-Janeiro, na bahia d'Angra-dos-Reis, defronte do districto da villa de Parati.

Utupanéma. Trigesima oitava cachoeira que se encontra no

rio Tieté, na provincia de São-Paulo, quando por este rio se desce. Transportão-se as embarcações e fazendas por terra na descida, e na subida d'esta cachoeira, que fica 3 legoas abaixo da da Escaramuça, e meia legoa acima da da Ilha.

Utupeba. Quadragesima nona cachoeira do rio Tieté, na descida : consta d'uma serie d'arrecifes na distancia de 4 legoas. Numa parte d'ella é mister alliviar as canoas de metade da carga na subida, como na descida. Jaz esta cachoeira entre a d'Aracanga-Açú e a de Guaicurituba-Mirim, todas tres distantes umas das outras 1 legoa.

V

Vacahi. Pequeno rio aurifero da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande, no districto da villa de Caçapaba, que elle separa do da villa da Cachoeira. Nasce na corda de montanhas ao oriente do rio Ibicui, dirige-se rumo d'esnordeste recolhendo muitos ribeiros, sendo o mais consideravel d'elles o Vacahi-Mirim, e se incorpora pela margem direita com o Jacuhi, algumas legoas antes da confluencia do ribeiro de Santa-Barbara.

Vacarapi. Rio da provincia do Pará, na Guiana brazileira, no districto da villa de Macapá. Este rio, que é de pouco cabedal, rega o termo da freguezia do Desterro e esta mesma freguezia, e a pequena distancia d'ella se incorpora com o rio Pará, a 6 legoas do das Amazonas.

Vacaria. Dá-se este nome na provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande, a uma dilatada corda de outeiros cobertos de verdura onde pasta immenso armentio. Estendem-se estes outeiros para a serra Geral, entre a cidade de Porto-Alegre da parte do sul, e os rios Pelotas e Uruguai da do norte. (V. *Nossa-Senhora-d'Oliveira*, freguezia.)

Vacaria. Rio da provincia de Minas-Geraes, na comarca de Rio-de-Jequitinhonha. Vem da serra do Grão-Mogor, corre por uma vasta extensão de terra onde se fazem grandes criações de

gado, e vai ajuntar-se, pela margem esquerda, com o rio Jequitinhonha, entre a povoação de Tocoios e a confluencia do rio Araçuahi, que se achão sobre a margem opposta. Nas cabeceiras d'este rio, que é mui piscoso em seu confluente, se achárão alguns diamantes.

Vacas. Ilha no fundo da bahia de Todos-os-Santos. Tem obra de meia legoa de comprimento, e é povoada por algumas familias.

Valença. Comarca da provincia da Bahia, creada pela assemblea geral de 1830. Comprehende o districto da villa de Valença, cabeça d'ella, e os das villas de Camamú, Cayrú, Igrapiúna, Nova-Boipéba e Serenhehem, alias Santarêm.

Valença. Villa da provincia do Rio-de-Janeiro, entre o rio Parahiba e o Preto, a 5 legoas da juncção d'este ultimo com o rio Barros, d'onde começa o Parahibuna a correr com este nome. Os Indios chamados coroados, por terem as cabeças tonsuradas, dominavão na serra da Mantiqueira, e fazião frequentes entradas nas freguezias da Sacra-Familia, da Roça-do-Alferes e de São-Pedro-e-São-Paulo; para pôr cobro nestes excessos e rapinas, mandou o vice-rei Luiz de Vasconcellos e Souza passar o capitão Ignacio de Souza Warneck ás suas aldeias, o que este poz em effeito, e juntando-se com José Rodrigues da Cruz, erigírão nellas uma igreja a N. S., e dérão por este modo principio, em 1789, á civilização d'aquelles daninhos e importunos vizinhos. D. Fernando José de Portugal, sexto vice-rei do Rio-de-Janeiro, nomeou para a vigarîa d'aquella igreja o padre Manoel Gomes Leal, o qual doutrinou na religião catholica grande quantidade d'Indios das tribus Purú, pequenos de statura e de pelle morena, e d'Araris, quasi brancos, bem feitos, desembaraçados nos movimentos, e mais numerosos. Deo-se o nome de Valença a esta aldeia em honra e memoria do vice-rei, por isso que era da casa dos marquezes de Valença, e se tinha esmerado em promover o adiantamento d'aquella população. Como a primeira igreja se tivesse arruinado, edificou-se outra de pedra, a qual foi elevada á categoria de parochia do Brazil com o orago de N. S. da Gloria, titulo em que foi definitivamente confirmada por decisão regia de 19 d'Agosto de 1817, pela qual se lhe deo por termo toda a terra que jaz entre